

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## **APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO N.º 21205.000174/2019-64
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Contrato Nº: 128/2020

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela Superintendência Regional no Estado da Bahia, CNPJ nº 26.461.699/0061-11, Inscrição Estadual 30.057.302 NO, com sede localizada à Rua da Polônia nº 5, Edf. Professor Orlando Gomes, Bairro Comércio, Salvador-BA, CEP 40.015-150, por intermédio da sua Superintendente Regional Interina Marilise Machado Lopes, RG nº 216218705, CPF nº 195.589.965-72, considerando o direito à prorrogação da contratada, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do referido Contrato Administrativo ID 12131496, e manifestação jurídica ID 13203528 e técnica ID 12978481, e ainda, considerando a autorização do Senhor Diretor da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização ID 13315970, conforme o disposto no § 4º do Artigo 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, resolve:

O prazo de execução dos serviços previstos no item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS do Contrato 128/2020, passa a ter a seguinte redação:

- **3.3.** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 20 de dezembro de 2020.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

Salvador, 05 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **MIZURE LIZ PINHO PIROPO**, **Procurador (a) Regional Substituto (a) - Conab**, em 11/01/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CABADAS MELO JUNIOR**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 11/01/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



em 11/01/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 13393751 e o código CRC F39F2B92.

Referência: Processo nº.: 21205.000174/2019-64 SEI: nº.: 13393751

Criado por claudio.costa, versão 4 por claudio.costa em 04/01/2021 16:58:41.